



PORTARIA Nº 399/CBMSC, de 06/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), inciso I do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 11977/2025),

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2025, à GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0929605-0-01 CAMILA DABOIT POSSAMAI
0931694-9-01 TIAGO VINICIUS DOEGE
0929443-0-01 MICHELE CORREA
0931685-0-01 GUSTAVO GIOVANAZ
0929078-8-01 DOUGLAS ATILAS PIRES
0929623-9-01 THIAGO QUIOCA
0930159-3-01 THIAGO WALTHER FICHER
0931731-7-01 MARCEL RICARDO ALBERTON
0930596-3-01 MARCOS PAULO ARALDI
0929954-8-01 KASSIO PIMENTEL
0930095-3-01 EVANDRO HABLE
0931687-6-01 HELIO TADEU MOREIRA JUNIOR
0931673-6-01 THIAGO CESAR DA ROSA
0929167-9-01 TIAGO ANASTÁCIO PEREIRA
0924318-6-01 MAURICIO ALBERTO DUCATI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W4O24A5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 11/06/2025 às 13:31:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTk3N18xMTk3OF8yMDI1X1c0TzI0QTVU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011977/2025** e o código **W4O24A5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.